



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra - Bahia.

DECRETO Nº 009/2002

**Dispõe sobre desapropriação de imóveis urbanos para fins de utilidade pública.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/41, art. 5º, alínea g, combinado com a Lei Orgânica do Município, art. 104, inciso VII:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo um total de 1.040 m<sup>2</sup>, ou seja 26 m de frente por 40 m de fundo, localizada na Rua Projetada 4, apelidada de Rua da Pecuária, esquina, dita área pertence ao Sr. Eulálio Irineu da Cunha, em frente ao Conjunto Residencial Santa Clara (MABS), limitando pelos lados e fundo com áreas do referido Senhor.

**Parágrafo Único** - A área ora declarada de utilidade pública destina-se à construção de um Posto de Saúde, e está avaliada em R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), conforme lauda de avaliação que integra o presente.

**Art. 2º** - A desapropriação do imóvel identificado no artigo primeiro, poderá ser processada pela via amigável, bastando para tanto, que seu proprietário, manifeste-se favoravelmente no prazo de 05(cinco) dias após notificação do presente Decreto, pelo valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), caso em que, fica a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, autorizada a efetivar o devido pagamento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2002.

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal

*Publicado em*  
*07.05.2002*  
*Deonísio Ferreira de Assis*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado*  
*Em . 07.05.2002*  
*Fabiola Rabelo*  
Fabiola Rabelo Ferreira Bessa  
Assessora Especial  
Portaria Nº 12/2002